

Regulamento do concurso “Galardão CidArte Manuel Ferreira Patrício”

3ª edição

Artigo 1.º Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras a aplicar na 2.a edição do Concurso Escolar “Galardão CidArte” que irá decorrer no ano letivo de 2023/2024 nas escolas do Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício.

2. **A temática da 3.ª edição** do Concurso Escolar é a temática da Estratégia de Educação para a cidadania no agrupamento: **VIVER DEPOIS DE ABRIL**

Artigo 2.º Objetivo

- O Concurso Escolar “Galardão CidArte” tem como principal objetivo sensibilizar os alunos para a temática deste ano da Estratégia de Educação para a cidadania no agrupamento. São ainda objetivos deste concurso:
- Sensibilizar os alunos, por forma a mobilizar os seus sentidos para a capacidade de observação do meio que o rodeia;
- Sensibilizar para a importância de uma cidadania ativa;
- Valorizar a criatividade dos alunos;
- Incentivar o desenvolvimento de competências e prática da expressão artística;

2. O Concurso Escolar “Galardão CidArte” pretende premiar os três trabalhos considerados originais, inéditos e mais criativos, nas seguintes áreas:

- desenho/pintura
- escultura
- fotografia
- poema/narrativa

Artigo 3.º Destinatários

1. O presente concurso destina-se à participação das turmas de todo o Agrupamento, do pré-escolar, 1.º ciclo e turmas de 5.º ano do 2.º ciclo e turmas de 7.º ano do 3.º ciclo do ensino básico, no âmbito do Plano de Inovação.

2. Este concurso poderá também ser extensível à participação de agrupamentos do nosso território educativo.

Artigo 4.º Condições de Participação

1. A participação no Galardão CidArte, deverá ser comunicada por parte do professor titular/DT à Equipa de Estratégia de Educação para a Cidadania, EECA@aemfp.pt, até 22 de março de 2024.

2. Os trabalhos a concurso deverão fazer alusão à importância do tema **VIVER DEPOIS DE ABRIL**

Artigo 5.º Prazo de entrega de trabalhos

O prazo de entrega dos trabalhos apresentados em qualquer uma das áreas do concurso decorre até ao dia 17 de maio de 2024 e deverão ser entregues na biblioteca da escola sede.

Artigo 6.º Formas de Apresentação dos Trabalhos

- **Desenho / pintura / técnica mista** - os trabalhos a concurso devem consistir num desenho, pintura ou colagem num suporte até à dimensão de 1mx1m, dando preferência a materiais reutilizados e que façam alusão ao tema.

Os trabalhos a concurso devem ser devidamente identificados com a indicação dos alunos, turma, ano de escolaridade, professor responsável e escola/agrupamento.

- **Fotografia** - os trabalhos a concurso devem fazer alusão ao tema:

- As fotografias devem ser em formato digital (câmaras fotográficas ou telemóvel).
- Não serão aceites fotografias manipuladas digitalmente, que incluam molduras, assinaturas, datas e outros dados ou efeitos sobre a imagem.
- A cada fotografia deverá ser dado um título que exprima o significado da imagem.
- Deve ser entregue um exemplar da(s) fotografia(s) impresso em papel fotográfico ou outro.
- As fotografias deverão ser também entregues em formato JPG. Em cada um dos ficheiros deverá constar o ano e a turma que os autores frequentam e o título.
- As fotografias podem ser apresentadas, quer a preto e branco, quer a cores.

- **Escultura** - os trabalhos a concurso devem dar preferência a materiais reutilizados e que façam alusão ao tema.

Os trabalhos a concurso devem ser devidamente identificados com a indicação dos alunos, turma, ano de escolaridade, professor responsável e escola/agrupamento.

- **Poema/narrativa** - os trabalhos a concurso devem dar preferência à escrita criativa e à imaginação, bem como à sua forma de apresentação, fazendo alusão ao tema.

- Os trabalhos deverão ter um título e poderão ser ilustrados (desenhos, colagens, pinturas...)
- Os trabalhos a concurso devem ser entregues em formato papel e em formato PDF.

Os trabalhos a concurso devem ser devidamente identificados com a indicação dos alunos, turma, ano de escolaridade, professor responsável e escola/agrupamento

Artigo 7.º Exposição do trabalhos

Todos os trabalhos a concurso serão expostos num evento “**Exposição CidArte, VIVER DEPOIS DE ABRIL**” a decorrer em local e data a definir.

Artigo 8.º Processo de Seleção e Júri

1. A seleção dos trabalhos premiados em cada uma das áreas do Concurso Escolar “Galardão CidArte” é realizada por um júri independente composto por:

- Elementos do Conselho Geral,
- Representante da Autarquia
- Junta de freguesia;
- Diretor do Agrupamento
- 1 aluno

2. A definição dos critérios de avaliação para cada área do Concurso Escolar “Galardão CidArte” compete aos elementos do júri, sendo naturalmente valorizado o nível de criatividade, originalidade, na aproximação à temática, apresentado pelos trabalhos propostos.

3. Serão premiados os três primeiros trabalhos classificados em cada área do concurso.

4. Podem existir ainda menções honrosas.

Artigo 9.º Divulgação de resultados

1. Os trabalhos vencedores serão anunciados em data e local a divulgar oportunamente.

2. Os melhores trabalhos apresentados em cada categoria terão ainda a oportunidade de divulgação pública.

Artigo 10.º Promoção e Divulgação

Os autores dos trabalhos submetidos a concurso aceitam a sua reprodução na página Web do Agrupamento, incluindo a sua divulgação na Exposição da Cidadania, a organizar no final do ano letivo.

Artigo 11.º Disposições Gerais

1. Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento.

2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do Júri do concurso.

3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados às Equipas promotoras do concurso.

AS EQUIPAS

ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

PROJETO CULTURAL DE ESCOLA